



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL  
FLS 31

**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2018.03.23.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**

47



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2018.03.23.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2018.03.23.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**

### ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.03.23. .

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento dos programas de doação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cesta básica contendo; 1 kg de açúcar tipo cristal, em embalagem plástica de 1kg; 2 kg de Arroz parabolizado, em embalagem plástica de 1kg; 2 kg de Feijão de corda, tipo 1, seco, em embalagem plástica de 1kg; 1 Óleo de soja refinado em garrafa plástica de 900ml; 1 kg de Sal refinado iodado, em embalagem plástica de 1kg; 1 Macarrão tipo espaguete, em embalagem plástica de 500g; 1 Biscoito salgado – tipo cream cracker em embalagem plástica de 500g; 1 Café torrado e moído, em embalagem plástica de 250g; 2 Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível. Em embalagem de 125g; 2 Leites em pó integral instantâneo, em embalagem plástica de 200g; 2 Flocos de milho – em embalagem plástica de 500g; 1 Margarina vegetal. Embalagem 500g. Todos os itens devem conter data de fabricação, validade e procedência do produto.	UND	360			
					<b>Total:</b>	

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

PMJ/CL  
FLS 35  
97

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento dos programas de doação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Jardim/CE e do outro .....

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Érica Lorena da Silva Pereira, residente e domiciliado(a) na Cidade de Jardim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.03.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.03.23.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Érica Lorena da Silva Pereira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento dos programas de doação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:  
.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

41



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

PMJ/CL  
FLS 36

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:
- 8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** - Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1** - A Contratante obrigando-se a:
- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** - Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jardim** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Jardim, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim - CE.

47





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

PMJ/CL  
FLS 39  
7

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Jardim/CE, .....

.....  
Érica Lorena da Silva Pereira  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

47

**Grendene**GRENDENE S.A.  
Companhia Aberta - CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE

Edital de Convocação  
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no próximo dia 23 de abril de 2018, às 9:00 horas, em sua sede social na Avenida Pimentel Gomes, 214, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Em Regime de Assembleia Geral Ordinária. 1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2017 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, de acordo com a proposta dos órgãos da administração da Companhia; 3. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos; 5. Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14, do Estatuto Social da Companhia. II - Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária. 1. Deliberar sobre o desdobramento de ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para 3 (três) ações ordinárias, conforme proposta dos órgãos da administração da Companhia; 2. Deliberar sobre a alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia, de modo a reatir o novo número de ações ordinárias de emissão da Companhia em decorrência do desdobramento mencionado no item 1 acima. Informações Gerais: A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Grendene. Presencialmente, para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando até às 17:00 horas do dia 20 de abril de 2018, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, por original ou cópia enviada por fac-símile, através do número 0XX-54-2109-9991 e/ou cópia digitalizada pelo e-mail [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br). Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Os originais dos documentos antes mencionados, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral (art. 10 do Estatuto Social). Em cumprimento a Instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, o acionista que comparecer à assembleia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Em cumprimento à Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento). A proposta da administração e orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09, e os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Grendene (<http://ri.grendene.com.br>). Sobral (CE), 23 de março de 2018. Alexandre Grendene Bartelle - Presidente do Conselho de Administração.

\* \* \* \* \*

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FAE - SISTEMAS DE MEDIÇÃO S.A. CNPJ: 07.281.413/0001-30 - NIRE: 23.300.000.803. 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 do mês de maio de 2017, às 18:00 horas, na sede da FAE - SISTEMAS DE MEDIÇÃO S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rodovia BR. 116, KM 13, nº 2363, Messejana, CEP 60871-200. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo dispensadas as formalidades aplicáveis à convocação da reunião. **3. MESA:** Presidente: Sr. Francisco Leite de Holanda Júnior; Secretário: Sr. Armando Lima Caminha Filho. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) eleição do presidente do Conselho de Administração; e (ii) a eleição dos Diretores da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Pela unanimidade dos conselheiros presentes, e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: **5.1.** Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/1976. **5.2.** Eleger, dentre seus membros, como presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Francisco Leite Holanda Júnior**. **5.3.** Eleger como Diretores da Companhia, todos para um mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, os Srs. (i) **Ricardo Fernandes**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20150577596 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.337.058-94, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Ana Bilhar, 171, apto. 901, Meireles, CEP 60160-110, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade; (ii) **Abel Pérez**, argentino, divorciado, empresário, portador do RNE V347647T, PF, CPF 05822125700, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque Nº 3300 Torre Santorini Apto 1302 Alpha, Dunas, CEP 60191-355, Fortaleza - CE para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade. **5.4.** Os Diretores ora eleitos declaram atender aos requisitos previstos na Lei nº 6.404/76 para exercer referido cargo, em particular aqueles previstos no artigo 147 da referida lei, quais sejam: (a) não estão impedidos por lei especial, condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem sujeitos à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) possuem reputação ilibada; e (c) não têm interesse conflitante com a Companhia. Dessa forma, os diretores ora eleitos ficarão investidos nos cargos para os quais foram indicados, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, feitos e arquivados na sede da Companhia, e anexos ao presente instrumento como Anexo I. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **ASSINATURAS:** Mesa: **Presidente:** Francisco Leite Holanda Júnior; **Secretário:** Armando Lima Caminha Filho. **Membros do Conselho de Administração presentes:** Francisco Leite Holanda Júnior, Armando Lima Caminha Filho, Eduardo David Duarte Dias, Cristiane Freitas Bezerra, Nadir Bezerra Lima Bandeira de Melo. Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa: Francisco Leite Holanda Júnior** - Presidente, **Armando Lima Caminha Filho** - Secretário. **ANEXO I** à Ata de Reunião do Conselho de Administração da FAE - Sistemas de Medição S.A. FAE - SISTEMAS DE MEDIÇÃO S.A. CNPJ: 07.281.413/0001-30 NIRE: 23.300.000.803 - **TERMO DE POSSE** - Aos 11 dias do mês de maio de 2017, às 17:00 horas, **Ricardo Fernandes**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20150577596 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.337.058-94, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Ana Bilhar, 171, apto. 901, Meireles, CEP 60160-110, tendo sido eleito como Diretor Presidente da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos a contar da presente data, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, compareceu a sede social da Companhia, a fim de tomar posse de seu cargo, o que faz conforme o presente termo, que se encontra arquivado na sede da Companhia. Na forma da lei, o membro da Diretoria é nomeado e empossado em seu cargo, mediante assinatura do presente Termo de Posse. O membro da Diretoria ora eleito declara não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Fortaleza, 11 de maio de 2017. **Abel Pérez**. Ata arquivada na JUCEC sob nº 5007911 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A Seraine em 21.06.2017.

\* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.03.23.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.03.23.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento dos programas de doação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 10 de Abril de 2018, às 09:00 horas.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.03.26.1 - SRP.** Abertura: 09 de abril de 2018, às 08h30min. Julgamento: menor preço por lote. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para serviços de Buffet, Coffee Break e fornecimento de lanches prontos e refeições prontas (tipo quarentinha), para atender as necessidades de diversas órgãos e secretarias do Município de Horizonte/CE (com ampla participação e cotas exclusivas à ME e EPP), conforme especificações contidas no termo de referência. Informações: Av. Presidente Getúlio Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)338.6022. Horizontal/CE, 23 de março de 2018. Rosalinda Ribeiro da Silva - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.03.23.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, conforme tabelário, na modalidade Pregão nº 2018.03.23.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento dos programas de doação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 10 de abril de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas antes pelo telefone (85)3555-1772. Jardim/CE, 23 de março de 2018. Wiston Paulo Coelho dos Santos - Pregoeiro Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbilha - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.03.07.1 (O/A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbilha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2018.03.07.1 sendo o seguinte: Luciano (Vencedor/efe) - RAITTS Rabelo Construções LTDA - ME, vencedor(a) pelo valor de R\$ 1.234.450,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), com prazo de entrega de 15 dias úteis. O vencedor(a) deverá apresentar ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 10 de abril de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas antes pelo telefone (85)3555-1772. Jardim/CE, 23 de março de 2018. Wiston Paulo Coelho dos Santos - Pregoeiro Oficial do Município.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação A Pregoeiro do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 11/04/2018, às 09:00 horas (horário local), na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz - Bloco D, nº 40, Centro - Fortim - Ceará, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2303.01/2018 - PME, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Programas do Município de Fortim - Ceará. Tipo Menor Preço por lote. O Edital estará à disposição na Sala de Pregão e Equipe de Françesca Laédina Alves Gomes Mals - Pregoeira. Fortim em 23/03/2018.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - O Município de Forquilha torna público nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Pregão Presencial SRP - Nº 2018.03.26.01. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, limpeza e produção de higienização, cama, mesa e banho e cota e cozinha, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Forquilha, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo ao edital - Sessão Pública e início da Abertura das Envelopes: 09h00min do dia 10/04/2018 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Av. Chiracá Dantas Valério, Nº 481, Centro - CEP: 62.115-000, Forquilha-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Sítio de Licitações em dias de expediente normal, das 08h00 min às 17h00min e no endereço eletrônico <http://www.icm.gov.br/licitacoes>. Forquilha - CE, 23 de março de 2018. Benedito Lusinete Siqueira Lóelia - Pregoeiro Oficial.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/18-PP.** Com o Objeto: Prestação de serviço com locação de sistema de contabilidade, gestão administrativa financeira, patrimonial, veículos, almoxarifado e portal de transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Horizonte. Menor Preço. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 06 de abril de 2018, a partir das 11:00 min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Horizonte - Av. Eudes Ximenes, 123, Centro, de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Thiago Barreto Rosa Gadelha, 23 de março de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Aviso de Licitação, Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-03.23.001/2018-S.TDS.** Objeto: contratação de empresa especializada para execução de diversos projetos no âmbito dos Programas Sociais assistidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço (por item). O Pregoeiro Oficial do PMBS comunica aos interessados que no dia 10 de abril de 2018, a partir das 08h:00min (horário local), na sala de comissão, situada na Rua José Matias Santiago, nº 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e as "Documentações de Habilitação" dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3531-1042, das 08:00h às 12h:00m, ou ainda pelo endereço eletrônico: [www.tds.ce.gov.br](http://www.tds.ce.gov.br). Ethon George Sales Bernardo - Pregoeiro Oficial da PMBS.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação, Modalidade: Concorrência Pública Nº. CP-03.23.003/2018-SEINFRA.** Objeto: concessão de uso de espaço físico do imóvel público do Município de Brejo Santo-CE, destinado à exploração para abate de animais bovinos, suínos, ovinos e caprinos pelo período indeterminado em lei, conforme Termo de Referência. Tipo: Maior Oferta Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação do PMBS comunica aos interessados que no dia 28 de abril de 2018, a partir das 08h:00m (horário local), na Rua José Matias Santiago, nº 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preço" dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m, e/ou ainda pelo endereço eletrônico: [www.tds.ce.gov.br](http://www.tds.ce.gov.br). Ethon George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - CPL - Aviso - Resultado de Habilitação - Concorrência nº. 07/02.01/2018.** Tipo: menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos na sede e distritos do Município de Graça/CE, conforme Habilitações: 1-Limpeza Construtiva e Serviços LTDA, 2-Juipita Construções Locação e Serviços LTDA, 3-Ecoatix Gestão Ambiental LTDA - ME, 4-ST Locação de Veículos e Serviços EIRELI-ME, 5-Consturama Nova Habitacional EIRELI-ME, 6-Digimato Construções e Incorporações LTDA-ME, 7-M&V&R Edificações e Construção EIRELI, 8-Ecoservicos Construções e Serviços EIRELI, 9-Consturama Serviços LTDA, 10-APP Ambiental Construção e Serviços LTDA, 11-PATROL Construções e EIRELI - ME. Empresas Inabilitadas: 1-Consultoria Látio OSTRUÇÕES E LOCAÇÕES (3.3.3.3.4.2.2, 3.5.1.1.8.5.4.1), 2-Arejo Balança Serviços e Construções EIRELI (3.5.1.1.8.5.4.1), 3-Trend Construções e Serviços EIRELI - EPP (2.2.2.2.3.3.3, 3.4.2.1.3.5.1.1.8.5.4.1), 6-J.V.A Serviços e Construções Eirel - EPP (2.2.2.2.3.3.3, 3.4.2.1.3.5.1.1.8.5.4.1), 7-DTC Construções e Serviços LTD-ME (3.2.5.3.4.1, 3.4.2.2, 3.5.1.1.8.5.4.1, 8-R.A. Construtora LTDA - ME (3.2.3). Fica aberto prazo recursal de acordo com art. 109, inciso I, alínea a, §9º da Lei 8966/03. Caso não haja interposição de recursos, fica marcado para o dia 04/04/2018, às 08:00 horas para a abertura dos envelopes 02 - Propostas de Preços. Graça/CE, 23/03/2018. Fco. Roberto de C. Alves - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato - Contratos Nº 2018.03.14.01; 2018.03.14.02; 2018.03.14.03; 2018.03.14.04.** Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social E Fundo Geral do Município de Assaré. Pregão Presencial Nº 2018.01.22.02. Objeto: Aquisição de Material Expeditivo para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Assaré/CE. Sigatário: Município de Assaré - Fundo Municipal de Educação do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª Maria Edelvânia de Souza dos Santos. Valor: R\$ 192.516,70 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos). Sigatário: Município de Assaré - Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro. Valor: R\$ 204.161,44 (duzentos e quatro mil cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Sigatário: Município de Assaré - Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Geraldo Beny Pinheiro Farias. Valor: R\$ 94.340,22 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). Sigatário: Município de Assaré - Fundo Geral do Município de Assaré, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. Valor: R\$ 106.172,24 (cento e seis mil cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) do outro lado a Empresa: André Silvio Gomes dos Santos - ME, representado pelo Sr. André Silvio Gomes dos Santos. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018. Data do Contrato: 14 de Março de 2018.

**Estado do Ceará - Município de Iguatu - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação.** Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-009/2018-SAAE. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria para os serviços técnicos profissionais de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico-contábeis para atender ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e demais órgãos públicos, de responsabilidade do SAAE do Município de Iguatu. Tipo: Menor Preço Menor Preço. O Pregoeiro Oficial do SAAE do Município de Iguatu, em 09 de Abril de 2018, às 08h:00m. Na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Serviço

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - O Município de Forquilha torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Pregão Presencial SRP - Nº. 2018.03.26.02 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Forquilha-CE. Sessão Pública e início da Abertura das Envelopes: 09h00min do dia 12/04/2018 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Av. Chiracá Dantas Valério, Nº 481, Centro - CEP: 62.115-000, Forquilha-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Sítio de Licitações em dias de expediente normal, das 08h00min às 17h00min e no endereço eletrônico <http://www.icm.gov.br/licitacoes>. Forquilha - CE, 23 de março de 2018. Benedito Lusinete Siqueira Lóelia - Pregoeiro Oficial.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarrafas - Aviso de Licitação.** O Município de Tarrafas, por intermédio do Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2018.03.15.001/P e Anexo, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria de Educação; Secretária de Saúde, à Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora dos Anjos e da Unidade Básicas de Saúde (P/SF) do Município de Tarrafas/CE, durante o exercício financeiro de 2018, com data de abertura marcada para o dia 12 de abril de 2018, às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio Gonçalves Valença SIN, Centro - Tarrafas - Ceará. Maiores informações por intermédio do telefone (088) 3549-1020, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. Tarrafas/CE, 23 de março de 2018. Luiz Alves Matias - Presidente CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 016/2018.** O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Tamboril-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 10 de abril de 2018, às 14h00min, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Jerônimo Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbö, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 016/2018, com o seguinte objeto: locação de sistema informatizado (software) para suporte nos setores da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE, conforme especificações em anexo de edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jerônimo Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbö, Tamboril-CE. fone: 01-89-3617-1140, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas do Município [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Eduardo R. Campos Teixeira - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.** A Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante, através da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Vinte e Quatro, nº 120, Centro - São Gonçalo do Amarante/CE, torna público que receberá no dia 11 de abril de 2018 às 10:00hs, a partir da data de publicação desse Chamamento Público nº 2018.03.23.001, os documentos para habilitação e proposta de preços destinados ao credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados em otiologia na assistência em consultas e procedimentos de alta e média complexidade aos usuários do SUS. O Edital e Anexo estarão disponíveis para a aquisição no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs. São Gonçalo do Amarante-CE, 23 de março de 2018. Wladimir Soares de Oliveira - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Prossaqueamento de Licitação Pregão Presencial Nº 009/2018.** O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Tamboril-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de março 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Jerônimo Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbö, estará realizando prosaqueamento de licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 009/2018, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios desidratados à atender a merenda escolar do Centro Municipal de ensino de Tamboril-Ce, conforme especificações em anexo do edital, local à Rua Jerônimo Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbö, Tamboril-CE. Eduardo R. Campos Teixeira - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2018.03.09.01 - Secretaria Municipal de Fundo Geral.** Modalidade de Licitação - Tomada de Preço Nº 2018.01.10.02. Objeto: contratação de empresa para reforma da Avenida Manoel Gonçalves na sede do Município de Assaré/CE. Valor: R\$ 236.200,60 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos reais e sessenta centavos). Sigatário: Município de Assaré - Secretaria de Fundo Geral, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. Valor: R\$ 236.200,60 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos reais e sessenta centavos) do outro lado a Empresa: Constituinte Elcio Lida - ME representada pelo Sr. Vanderborg José de Almeida Gomes - Vigência do Contrato: 09 de agosto de 2015. Data do Contrato: 09 de Março de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação.** Modalidade: Pregão Presencial - Edital Nº 2018.03.06.001/P. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 2018.03.06.001/P, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, eletroeletrônicos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos e materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, conforme especificações em anexo tendo por critério de julgamento menor preço por lote, será aberto no dia 10 de abril de 2018, às 10h00min, tendo em vista a reabertura do prazo de 08 (oito) dias para a formulação de